

PORTARIA N.º 21, de 19 de setembro de 2012
Direção do IMESA

Aplica Penalidade a aluno

Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 7º (Área Administrativa), do Regimento do IMESA, e, considerando:

- I- O uso inadequado e sem autorização do quiosque da ACOFEMA;
- II- Que tal ato infringe o artigo 112 do Regimento do IMESA, em seus incisos II, IV e V:

Art. 112 - Além de outros mencionados em Lei e neste Regimento são deveres do aluno:

II - abster-se no recinto escolar de atividades político-partidárias e atos que possam importar em perturbação da disciplina, ofensa aos bons costumes, desrespeito ao Diretor, Vice-Diretor, professores e funcionários;

IV - abster-se de atos que impliquem em danos às instalações, ao material didático ou ao equipamento do IMESA;

V - obedecer às disposições deste Regimento.

- III- Que o aluno reconhece a prática da conduta e concorda com a dispensa do processo administrativo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar ao aluno Renan Jorge Dib a penalidade de **SUSPENSÃO**, prevista no artigo 129, alínea "c", do Regimento do IMESA, pelo prazo de 5 dias, de 01/10/2012 a 05/10/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Prof. Ms. Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor do IMESA